

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H24 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 3239-4368 - cocis@ufu.br**EDITAL COCIS Nº 1/2020**

12 de março de 2020

Processo nº 23117.019379/2020-71

OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 1º SEMESTRE DE 2020

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Ciências Sociais fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução N° 03/2012 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. DAS INSCRIÇÕES:**1.1 . Período de inscrição no processo seletivo: 12/03 a 20/03/2020****1.2 . Local de inscrição:** COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Sala 1H24 – Bloco H das 08:00 as 17:00 horas

1.3 . O candidato a monitor:**1.3.1** – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;**1.3.2** – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;**1.3.3** – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;**1.3.4** – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;**1.3.5** – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;**1.3.6** – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;**1.3.7** – Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.**2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:****2.1. Comprovante de matrícula **atualizado**;**

2.2 Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

2.3 Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

2.4 O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada. NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

3. DAS VAGAS

3.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo **Curso de Ciências Sociais**

DISCIPLINA	CÓDIGO	*VAGAS
Antropologia I	GCS001	01 remunerada
Ciência Política I	GCS005	01 remunerada 01 não remunerada
Sociologia I	GCS013	01 remunerada 01 não remunerada
Antropologia III	GCS014	01 remunerada
Ciência Política III	GCS016	01 remunerada
A Democracia e seus Dilemas Contemporâneos	GCS037	01 remunerada 01 não remunerada
Observatório de Ciência Política	INCIS 31304	01 remunerada 01 não remunerada

*Obs 1: Serão disponibilizadas **3 (três)** vagas **remuneradas no total**.

Obs 2: Cada disciplina terá apenas 1 (uma) vaga remunerada.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de **Ciências Sociais**;

4.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

4.2.1 CRA parcial do semestre da disciplina

4.2.2 Desempate: Nota da disciplina

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2020 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **23/03/20**, em locais acessíveis aos estudantes no bloco H.

5.2. Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de entrar no sistema **SISAGRAD** (www.sisgrad.prograd.ufu.br) se cadastrar, imprimir a ficha de cadastramento de monitor e recolher a **assinatura do professor/orientador**, apresentar-se, **até o dia 27/03/2020**, as 17:00 horas entregando-o na Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais.

6. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2020

6.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 16/03/2020 a 30/06/2020**

6.2. ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 30/03/2020

6.3. DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 30/06/2020

6.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado semestralmente.

7. DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1. Para a Coordenação do Curso de Ciências Sociais, serão destinadas **03 bolsas** de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados.

7.2. **1º critério: CRA parcial do semestre da disciplina do candidato**

7.3. **2º critério: Desempate: Nota da disciplina**

7.4. **Será disponibilizado 1 bolsa para cada disciplina e na ausência de candidatos, a bolsa será oferecida para o segundo melhor colocado nas outras disciplinas ofertadas.**

7.5. **As vagas para monitoria remunerada serão preenchidas de acordo com o número de bolsas disponíveis.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição
- 8.2. O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.
- 8.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2020 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;
- 8.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;
- 8.6. Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes no Bloco H, campus Santa Mônica.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir de Freitas Junior, Coordenador(a)**, em 12/03/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1933175** e o código CRC **CB49F1DD**.